

ATO NORMATIVO Nº 006, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova o novo Código de Ética da Amapá Previdência e dá outras providências.

A Diretoria Executiva da Amapá Previdência – AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Estadual nº 5842 de 15 de dezembro de 2011, que regulamenta o § 5ª do art.101 da Lei nº 0915/2005;

Considerando a necessidade de revisão e atualização do Código de Ética das Amapá Previdência;

Considerando que a existência de um Código de Ética adequado à realidade da gestão norteia os melhores esforços e práticas na manutenção do interesse primário da instituição;

Considerando a missão, visão e valores e princípios que regem a Amapá Previdência;

Considerando a abrangência da aplicação do Código de Ética a todos os agentes públicos, dirigentes, gestores, conselheiros, servidores, segurados, colaboradores, peritos médicos, atuários, consultores de investimentos, prestadores de serviços e todas as pessoas envolvidas direta e indiretamente na gestão dos regimes próprios de previdência social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o novo Código de Ética da Amapá Previdência nos termos da Cartilha anexa.

Art. 2º - O Código de Ética da Amapá Previdência entrará em vigor na data de sua publicação, e será submetido à revisão anual pela Diretoria Executiva da Amapá



Previdência, em reunião ordinária devidamente registrada em ata e publicada no Diário Oficial.

Art. 3º - Será da Divisão de Recursos Humanos da Amapá Previdência a responsabilidade pela divulgação do Código de Ética da Amapá Previdência a todos os seus colaboradores.

Art. 4º - Todos os dirigentes, conselheiros e colaboradores deverão conhecer o Código de Ética da Amapá Previdência, não podendo alegar desconhecimento da norma para não cumpri-la.

Art. 5º - Os casos omissos ou não abrangidos por este ato normativo serão regulamentados pela Diretoria Executiva mediante ato próprio.

Art. 6º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de setembro de 2022.

RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor-Presidente

DIEGO DA SILVA CAMPOS
Diretor Financeiro e Atuarial

NARLEIA WANDERLEY SALOMÃO
Diretora de Benefícios e Fiscalização

FABRICIA LOBATO CONCEICAO
Diretora de Benefícios Militares





* Edição 2022



CÓDIGO DE ÉTICA DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA



Aponte a camera do celular
e baixe a cartilha no site





AMAPÁ PREVIDÊNCIA S/A - CNPJ 15.980.888/0001-00 - RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO JOSÉ - MACAPÁ - AP - CEP 68.010-000

DIRETORIA EXECUTIVA

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor-Presidente

Diego da Silva Campos
Diretor Financeiro e Atuarial

Narleia Wanderley Salomão
Diretora de Benefícios e Fiscalização

Fabricia Lobato Conceição
Diretora de Benefícios Militares



EDIÇÃO 2022

Binga Uchôa, 10 - Centro - CEP
68905-160 - Macapá/AP - CNPJ
03.281.445/0001-85.
(96) 4009-2400

MEMBRO DO GRUPO EMPRESARIAL DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL (INSS) - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL (INSS)



28 de setembro de 2022

APRESENTAÇÃO

O Código de Ética representa um conjunto de enunciados que possui o objetivo de nortear os melhores esforços e práticas na manutenção do interesse primário dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), que devem ser buscados e defendidos ativamente, aplicando-se o Código de Ética aos agentes públicos, dirigentes, gestores, conselheiros, servidores, segurados, colaboradores, peritos médicos, atuários, consultores de investimentos, prestadores de serviços e todas as pessoas envolvidas direta e indiretamente na gestão dos regimes próprios de previdência social.

A existência do Código de Ética possibilita que os serviços sejam exercidos em consonância com as normas e princípios que regem a boa Administração, de modo que qualquer ato, ação ou omissão que ultrapasse esses limites deve ser objeto de comunicação à autoridade competente.



**VAMOS FALAR SOBRE
O CÓDIGO DE ÉTICA!**

nosso contato

✉ amprev@amprev.com.br
☎ (96) 8413-7638
☎ (96) 4009-2428
🌐 www.amprev.ap.gov.br

www.amprev.ap.gov.com



EDIÇÃO 2022

123 Anywhere St., Any City, ST 12345
hello@reallygreatsite.com
+123-456-7890

MEMBER OF THE UNITED STATES OF AMERICA



28 de setembro de 2022

Desta forma, se faz imprescindível que todos os envolvidos na gestão e nos processos dos RPPS se abstenham de manter qualquer relação ou conduta que afete os interesses da instituição ou prejudique a independência de sua atividade.

Eventuais práticas que transgridam os interesses e serviços da Amapá Previdência deverão ser de imediato encaminhados ao conhecimento da autoridade competente, com base nas diretrizes deste Código de Ética, assegurando, desta forma, a boa administração da instituição e, por consequência, a prestação de serviços com excelência para todos os beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá.


Rubens Belnimeque
Diretor Presidente Amapá Previdência


Diego Campos
Diretor Financeiro e Atuarial


Narleia Salomão
Diretora de Benefícios e Fiscalização


Fabricia Conceição
Diretora de Benefícios Militares

nosso contato

 amprev@amprev.com.br

 (96) 8413-7638

 (96) 4009-2428

 www.amprev.ap.gov.br

MISSÃO, VISÃO E VALORES DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA



Missão

Gerir com equilíbrio, e assegurar o gozo dos benefícios aos segurados.

Visão

Ser ícone de boas práticas de gestão previdenciária, refletida nos serviços de apoio, atenção e acolhimento prestados aos segurados.



Valores e princípios

Os princípios norteadores da Amprev que conduzem sua gestão são motivados pelo equilíbrio, ética, transparência, inovação, celeridade, respeito nas relações interpessoais, comprometimento com resultados, reconhecimento e trabalho em equipe.



DOS DIREITOS DOS COLABORADORES DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA

amprev.ap.gov.br



DIREITOS

I. Trabalhar em ambiente adequado, que preserve sua integridade física, moral, mental e psicológica;

II. Participar das atividades de capacitação e treinamento necessárias ao seu desenvolvimento profissional;

III. Estabelecer interlocução livre com colegas e superiores, podendo expor ideias, pensamentos e opiniões;



EM CASO DE DÚVIDAS OU SUGESTÕES, ENTRE EM CONTATO:

 (96) 4009-2400  (96) 8413-7638  amprev@amprev.com.br

DOS DIREITOS DOS COLABORADORES DA AMAPÁ

amprev.ap.gov.br



DIREITOS

IV. Ter respeitado o sigilo das informações de ordem pessoal, que somente a ele digam respeito, inclusive médicas, ficando restritas somente ao próprio servidor e ao pessoal responsável pela guarda, manutenção e tratamento dessas informações;

V. Ser tratado com equidade nos sistemas de avaliação e reconhecimento de desempenho individual, remuneração, promoção e transferência, bem como ter acesso às informações a eles inerentes;



EM CASO DE DÚVIDAS OU SUGESTÕES, ENTRE EM CONTATO:

 (96) 4009-2400  (96) 8413-7638  amprev@amprev.com.br



AMAPÁ PREVIDÊNCIA - RPPS - ROLAMENTO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 001/2019 - PROVA OBJETIVA - 15/06/2019 - 14h

DOS DEVERES DOS COLABORADORES



São deveres do servidor

Todos os indivíduos que atuam na gestão de RPPS devem assumir uma conduta ética, em especial:

I. Respeitar e praticar o Código de Ética e de Conduta da Amapá Previdência;

II. Não tolerar qualquer preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação nas ações relacionadas ao ambiente do RPPS;

III. Manter uma conduta responsiva, com atenção aos prazos e o cumprimento;



EM CASO DE DÚVIDAS OU SUGESTÕES, ENTRE EM CONTATO:

(96) 4009-2400 (96) 8413-7638 amprev@amprev.com.br

DOS DEVERES DOS COLABORADORES



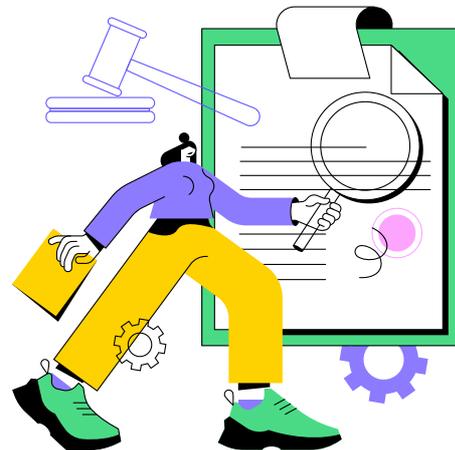
São deveres do servidor

V. Não utilizar informações de que disponha em virtude de suas atividades em benefício próprio ou de terceiros em detrimento do interesse primário do RPPS;

V. Não receber qualquer vantagem, comissão, abatimento ou favor pessoal valendo-se do cargo ou função que ocupa;

VI. Não auferir ou conceder qualquer forma de reciprocidade, ganho ou vantagem pessoal de qualquer entidade, valendo-se de seu vínculo com o RPPS;

VII. Não se manifestar publicamente em nome do RPPS quando não autorizado ou habilitado a fazê-lo;



EM CASO DE DÚVIDAS OU SUGESTÕES, ENTRE EM CONTATO:

☎ (96) 4009-2400 📞 (96) 8413-7638 ✉ amprev@amprev.com.br

DOS DEVERES DOS COLABORADORES



São deveres do servidor

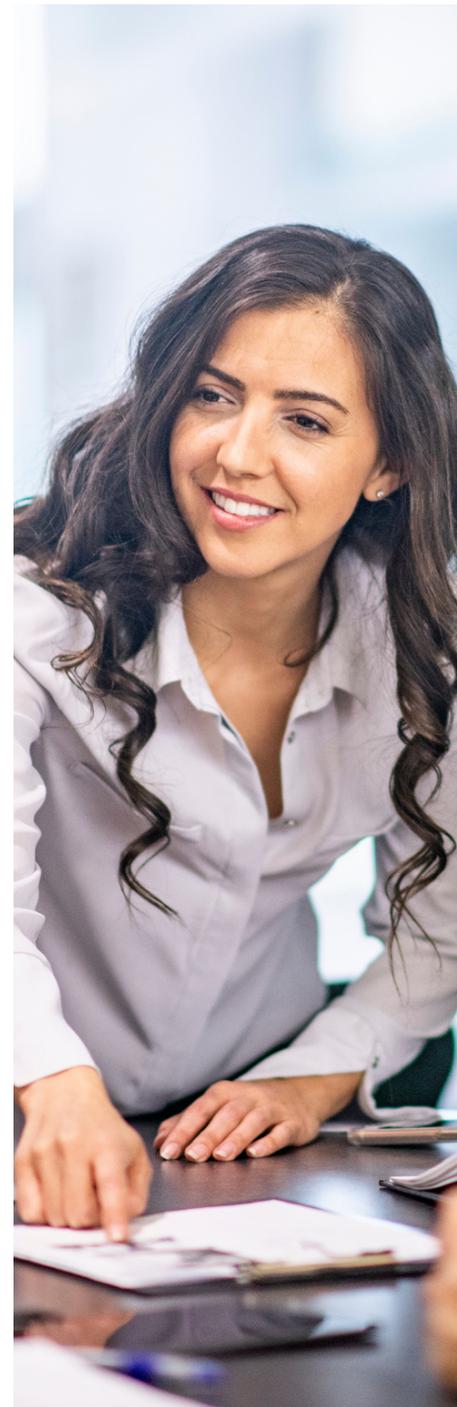


VIII. Não receber qualquer valor pecuniário ou material, benefício ou vantagem, direta ou indiretamente, que prejudique a independência profissional na manutenção do interesse primário do RPPS;

IX. Não contratar ou favorecer pessoas em razão de parentesco ou amizade em detrimento de pessoas mais qualificadas, especialmente no que diz respeito à nomeação ou promoção funcional;

X. Não usar o vínculo com o RPPS no intuito de obter favores ou serviços pessoais, em especial a subordinados e/ou prestadores de serviços;

XI. Não tomar qualquer decisão que prejudique a carreira do colaborador com base em relacionamento pessoal;



EM CASO DE DÚVIDAS OU SUGESTÕES, ENTRE EM CONTATO:

☎ (96) 4009-2400 📞 (96) 8413-7638 ✉ amprev@amprev.com.br

DOS DEVERES DOS COLABORADORES



São deveres do servidor

XII. Não favorecer direta ou indiretamente qualquer indivíduo com pagamento indevido em dinheiro, presente, serviço ou benefício previdenciário;

XIII. Não criar embaraços à obtenção de esclarecimentos e informações a quem de direito solicitar o acesso, observadas as políticas de segurança aplicáveis;

XIV. Não cumprir as ordens superiores quando forem manifestamente ilegais;

XV. Respeitar a confidencialidade das informações obtidas no curso dos processos e procedimentos, incluindo informações relativas aos segurados e dependentes, até que sejam publicadas as respectivas decisões, ressalvadas as de natureza pessoal asseguradas por sigilo;



EM CASO DE DÚVIDAS OU SUGESTÕES, ENTRE EM CONTATO:

 (96) 4009-2400  (96) 8413-7638  amprev@amprev.com.br

DOS DEVERES DOS COLABORADORES



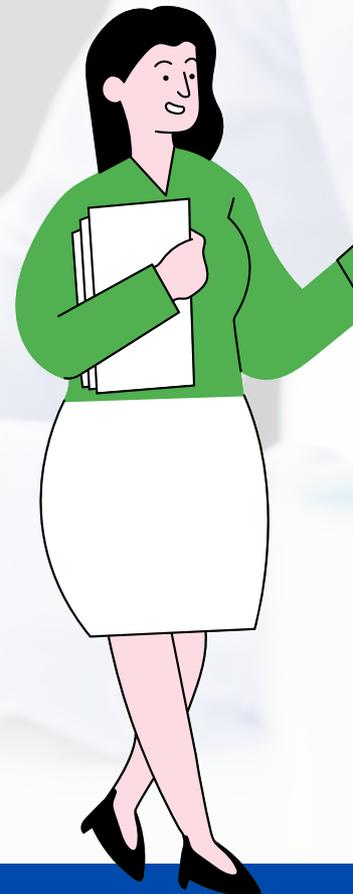
São deveres do servidor



XVI. Cumprir os prazos na prestação das informações aos órgãos de fiscalização, orientação e controle;

XVII. Denunciar possíveis ilícitos contra o interesse primário do RPPS de que tenha conhecimento no exercício de suas funções, incluindo tentativas e práticas de corrupção;

XVIII. Observar estritamente as normas de combate aos crimes de corrupção, ocultação de bens, tráfico de influência, advocacia administrativa, lavagem de dinheiro, entre outros, buscando impedir, detectar e reportar qualquer suspeita de tais atividades;



EM CASO DE DÚVIDAS OU SUGESTÕES, ENTRE EM CONTATO:

☎ (96) 4009-2400 📞 (96) 8413-7638 ✉ amprev@amprev.com.br

DOS DEVERES DOS COLABORADORES



São deveres do servidor

XIX. Apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função;

XX. Conhecer e respeitar as leis e demais normas que regem a Amapá Previdência e o Regime de Previdência Social – RPPS

XXI. Respeitar e fazer cumprir o fluxograma de processos de benefícios e administrativos no âmbito da instituição

XXII. Manter o decoro e zelar pela proteção do patrimônio público, com a utilização das informações, dos bens, equipamentos e demais recursos colocados à disposição para a gestão eficaz dos serviços prestados pela Amapá Previdência;



EM CASO DE DÚVIDAS OU SUGESTÕES, ENTRE EM CONTATO:

 (96) 4009-2400  (96) 8413-7638  amprev@amprev.com.br

DOS DEVERES DOS COLABORADORES



São deveres do servidor



XXIII. Evitar situações que gerem conflitos de interesse ou que apenas aparentem a existência destes;

XXIV. Cumprir os compromissos assumidos com a gestão e com o público alvo interno e externo;

XXV. Buscar, permanentemente, a interação e integração do RPPS com as áreas de interesse junto ao Ente Federativo;



EM CASO DE DÚVIDAS OU SUGESTÕES, ENTRE EM CONTATO:

☎ (96) 4009-2400 📞 (96) 8413-7638 ✉ amprev@amprev.com.br

CULTURA DA INTEGRIDADE

Os indivíduos que atuam na gestão do RPPS devem promover um ambiente no qual a cultura da integridade seja algo natural, a partir das seguintes ações:

Buscar o comprometimento da alta direção na disseminação e incentivo à cultura da integridade;

Manter coerência nas decisões tomadas;

Incentivar a equipe a reconhecer as responsabilidades tanto pelos acertos quanto pelos erros;



EM CASO DE DÚVIDAS OU SUGESTÕES, ENTRE EM CONTATO:

☎ (96) 4009-2400 📞 (96) 8413-7638 ✉ amprev@amprev.com.br

CULTURA DA INTEGRIDADE



Adotar estratégias de transparência ativa, divulgando toda e qualquer informação aos interessados e ao público em geral, exceto na existência de restrição legal;

Difundir exemplos de comportamento ético;

Atuar como agente multiplicador dos conhecimentos adquiridos em educação continuada;

Instituir programa contínuo de integridade;

Encorajar o engajamento e a participação de todos, independentemente do cargo ocupado, no Programa de Integridade.



EM CASO DE DÚVIDAS OU SUGESTÕES, ENTRE EM CONTATO:

☎ (96) 4009-2400 📞 (96) 8413-7638 ✉ amprev@amprev.com.br



MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS DO AMAPÁ

RPPS COMO INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA FINS PENAIS



Os gestores, membros dos colegiados e responsáveis por recursos e investimentos devem considerar que o RPPS se equipara, para fins penais, a instituições financeiras, estando, portanto, ao alcance da legislação, podendo vir a responder por crimes contra o sistema financeiro nacional. Por esse motivo, todas as ações e decisões devem estar devidamente documentadas, publicadas e embasadas em critérios técnicos e éticos estritamente aderentes à regulação vigente.



EM CASO DE DÚVIDAS OU SUGESTÕES, ENTRE EM CONTATO:

(96) 4009-2400 (96) 8413-7638 amprev@amprev.com.br

CONDUTA RESPONSIVA

Além de cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, os indivíduos que atuam no RPPS devem incentivar os demais profissionais a fazerem o mesmo, mantendo-se permanentemente informados, compartilhando e difundindo fatos relevantes e contribuindo com a disseminação da cultura previdenciária, de modo a salvaguardar o interesse primário do RPPS. Dessa forma, deve ser promovida uma relação responsiva mútua, tanto do RPPS como dos indivíduos que nele atuam direta ou indiretamente, procurando atender as questões que surgem com a melhor resposta, com plena consciência da dimensão de sua tarefa, atuando para a construção de um RPPS melhor.

EM CASO DE DÚVIDAS OU SUGESTÕES, ENTRE EM CONTATO:

 (96) 4009-2400  (96) 8413-7638  amprev@amprev.com.br

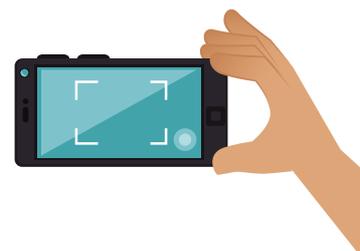
DAS FALTAS DISCIPLINARES E PENALIDADES

O descumprimento de qualquer das normas previstas neste Código de Ética, no Código de Conduta, bem como o descumprimento das normas que regem as relações na Amprev, estará sujeito a aplicação das penalidades previstas no Código de Conduta da instituição, disponibilizado na íntegra pelo **link**:

Baixe aqui : [Código de Conduta da instituição](#)



Clique acima ou aponte a câmera do celular para o Qr Code e baixe o código de conduta da instituição.



Em caso de dúvidas quanto às disposições contidas neste Código de Ética e no Código de Conduta da Amapá Previdência, a Divisão de Recursos Humanos - DRH fica responsável pelos devidos esclarecimentos.



EM CASO DE DÚVIDAS OU SUGESTÕES, ENTRE EM CONTATO:

☎ (96) 4009-2400 📞 (96) 8413-7638 ✉ amprev@amprev.com.br



AMAPÁ PREVIDÊNCIA - RUA JOSÉ MARTINS DE SAUSSE, 100 - JARDIM SÃO FRANCISCO - 64000-000 - MACAPÁ - AP

COMISSÃO PRÓ-GESTÃO

Portaria nº 0234/2022-AMPREV

Danile Neri Quintas

André Pires Bitencourt

Renata Pantoja Santos

Marcos Ramalho de Oliveira Tenorio

Mauro Dias da Silveira Júnior

José Milton Afonso Gonçalves

Vanessa Salomão Gonçalves

Gleeydi Kelly Côrtes Machado

Karollinne Levy Pontes de Aguiar

Links importantes!
Acompanhe a Amprev

<https://linktr.ee/amprev>



Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.765

Quarta-feira, 05 de Outubro de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Adilton Araujo Correa

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior - Interino

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Lena Cristina Gomes Correia

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Dreiser de Almeida Alencar

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Marlete Ferreira Góes

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

ERRATA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012.

RESOLVE:

1º Retificar a Portaria nº 133/2021 – DIAGRO, de 14 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE nº 7.504, com circulação em 15 de setembro de 2022, Seção 02, página 30, que altera a seguinte redação:

Onde se lê: Art. 3º Será considerado inadimplente o estabelecimento rural que não declarar, dentro do prazo estabelecido nesta portaria, a vacinação de todos os bovinos e bubalinos existentes no estabelecimento rural.

Leia-se: Art. 3º Será considerado inadimplente o estabelecimento rural que não declarar, dentro do prazo estabelecido nesta portaria, a vacinação de todos os bovinos e bubalinos existentes no estabelecimento rural, e a inadimplência acarretará no impedimento da emissão de GTA e recebimento de animais susceptíveis para febre aftosa.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2022
Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor-Presidente

HASH: 2022-1005-0010-3920

Amapá Previdência

ATO NORMATIVO Nº 006, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova o novo Código de Ética da Amapá Previdência e dá outras providências.

A Diretoria Executiva da Amapá Previdência – AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Estadual nº 5842 de 15 de dezembro de 2011, que regulamenta o § 5º do art.101 da Lei nº 0915/2005;

Considerando a necessidade de revisão e atualização do Código de Ética das Amapá Previdência;

Considerando que a existência de um Código de Ética

adequado à realidade da gestão norteia os melhores esforços e práticas na manutenção do interesse primário da instituição;

Considerando a missão, visão e valores e princípios que regem a Amapá Previdência;

Considerando a abrangência da aplicação do Código de Ética a todos os agentes públicos, dirigentes, gestores, conselheiros, servidores, segurados, colaboradores, peritos médicos, atuários, consultores de investimentos, prestadores de serviços e todas as pessoas envolvidas direta e indiretamente na gestão dos regimes próprios de previdência social.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o novo Código de Ética da Amapá Previdência nos termos da Cartilha anexa.

Art. 2º - O Código de Ética da Amapá Previdência entrará em vigor na data de sua publicação, e será submetido à revisão anual pela Diretoria Executiva da Amapá

Previdência, em reunião ordinária devidamente registrada em ata e publicada no Diário Oficial.

Art. 3º - Será da Divisão de Recursos Humanos da Amapá Previdência a responsabilidade pela divulgação do Código de Ética da Amapá Previdência a todos os seus colaboradores.

Art. 4º - Todos os dirigentes, conselheiros e colaboradores deverão conhecer o Código de Ética da Amapá Previdência, não podendo alegar desconhecimento da norma para não cumpri-la.

Art. 5º - Os casos omissos ou não abrangidos por este ato normativo serão regulamentados pela Diretoria Executiva mediante ato próprio.

Art. 6º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de setembro de 2022.
RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor-Presidente

DIEGO DA SILVA CAMPOS
Diretor Financeiro e Atuarial

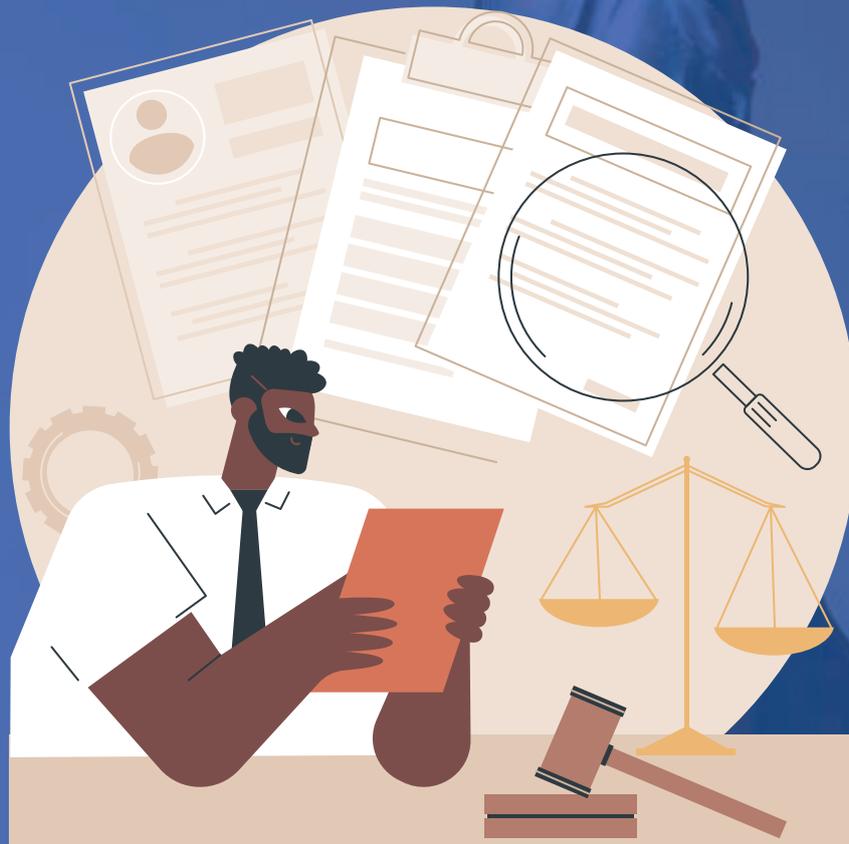
NARLEIA WANDERLEY SALOMÃO
Diretora de Benefícios e Fiscalização

FABRICIA LOBATO CONCEICAO
Diretora de Benefícios Militares

* Edição 2022



CÓDIGO DE ÉTICA DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA



Aponte a camera do celular e baixe a cartilha no site





DIRETORIA EXECUTIVA

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor-Presidente

Diego da Silva Campos
Diretor Financeiro e Atuarial

Narleia Wanderley Salomão
Diretora de Benefícios e Fiscalização

Fabricia Lobato Conceição
Diretora de Benefícios Militares



EDIÇÃO 2022

Binga Uchôa, 10 - Centro - CEP
68905-160 - Macapá/AP - CNPJ
03.281.445/0001-85.
(96) 4009-2400



28 de setembro de 2022

APRESENTAÇÃO

O Código de Ética representa um conjunto de enunciados que possui o objetivo de nortear os melhores esforços e práticas na manutenção do interesse primário dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), que devem ser buscados e defendidos ativamente, aplicando-se o Código de Ética aos agentes públicos, dirigentes, gestores, conselheiros, servidores, segurados, colaboradores, peritos médicos, atuários, consultores de investimentos, prestadores de serviços e todas as pessoas envolvidas direta e indiretamente na gestão dos regimes próprios de previdência social.

A existência do Código de Ética possibilita que os serviços sejam exercidos em consonância com as normas e princípios que regem a boa Administração, de modo que qualquer ato, ação ou omissão que ultrapasse esses limites deve ser objeto de comunicação à autoridade competente.



**VAMOS FALAR SOBRE
O CÓDIGO DE ÉTICA!**

nosso contato

✉ amprev@amprev.com.br
☎ (96) 8413-7638
☎ (96) 4009-2428
🌐 www.amprev.ap.gov.br

www.amprev.ap.gov.com

EDIÇÃO 2022

123 Anywhere St., Any City, ST 12345
hello@reallygreatsite.com
+123-456-7890

28 de setembro de 2022

Desta forma, se faz imprescindível que todos os envolvidos na gestão e nos processos dos RPPS se abstenham de manter qualquer relação ou conduta que afete os interesses da instituição ou prejudique a independência de sua atividade.

Eventuais práticas que transgridam os interesses e serviços da Amapá Previdência deverão ser de imediato encaminhados ao conhecimento da autoridade competente, com base nas diretrizes deste Código de Ética, assegurando, desta forma, a boa administração da instituição e, por consequência, a prestação de serviços com excelência para todos os beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá.


Rubens Belnimeque
Diretor Presidente Amapá Previdência


Diego Campos
Diretor Financeiro e Atuarial


Narleia Salomão
Diretora de Benefícios e Fiscalização


Fabricia Conceição
Diretora de Benefícios Militares

nosso contato

✉ amprev@amprev.com.br
☎ (96) 8413-7638
☎ (96) 4009-2428
🌐 www.amprev.ap.gov.br

www.amprev.ap.gov.com

MISSÃO, VISÃO E VALORES DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA



Missão

Gerir com equilíbrio, e assegurar o gozo dos benefícios aos segurados.

Visão

Ser ícone de boas práticas de gestão previdenciária, refletida nos serviços de apoio, atenção e acolhimento prestados aos segurados.



Valores e princípios

Os princípios norteadores da Amprev que conduzem sua gestão são motivados pelo equilíbrio, ética, transparência, inovação, celeridade, respeito nas relações interpessoais, comprometimento com resultados, reconhecimento e trabalho em equipe.



DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS A SEREM OBSERVADOS



EM CASO DE DÚVIDAS OU SUGESTÕES, ENTRE EM CONTATO:

☎ (96) 4009-2400 📞 (96) 8413-7638 ✉ amprev@amprev.com.br



DOS DIREITOS DOS COLABORADORES DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA

amprev.ap.gov.br



DIREITOS

I. Trabalhar em ambiente adequado, que preserve sua integridade física, moral, mental e psicológica;

II. Participar das atividades de capacitação e treinamento necessárias ao seu desenvolvimento profissional;

III. Estabelecer interlocução livre com colegas e superiores, podendo expor ideias, pensamentos e opiniões;



EM CASO DE DÚVIDAS OU SUGESTÕES, ENTRE EM CONTATO:

(96) 4009-2400 (96) 8413-7638 amprev@amprev.com.br



DOS DIREITOS DOS COLABORADORES DA AMAPÁ



DIREITOS

IV. Ter respeitado o sigilo das informações de ordem pessoal, que somente a ele digam respeito, inclusive médicas, ficando restritas somente ao próprio servidor e ao pessoal responsável pela guarda, manutenção e tratamento dessas informações;

V. Ser tratado com equidade nos sistemas de avaliação e reconhecimento de desempenho individual, remuneração, promoção e transferência, bem como ter acesso às informações a eles inerentes;

amprev.ap.gov.br



EM CASO DE DÚVIDAS OU SUGESTÕES, ENTRE EM CONTATO:

(96) 4009-2400 (96) 8413-7638 amprev@amprev.com.br

DOS DEVERES DOS COLABORADORES



São deveres do servidor

Todos os indivíduos que atuam na gestão de RPPS devem assumir uma conduta ética, em especial:

I. Respeitar e praticar o Código de Ética e de Conduta da Amapá Previdência;

II. Não tolerar qualquer preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação nas ações relacionadas ao ambiente do RPPS;

III. Manter uma conduta responsiva, com atenção aos prazos e o cumprimento;



EM CASO DE DÚVIDAS OU SUGESTÕES, ENTRE EM CONTATO:

☎ (96) 4009-2400 📞 (96) 8413-7638 ✉ amprev@amprev.com.br

DOS DEVERES DOS COLABORADORES



São deveres do servidor

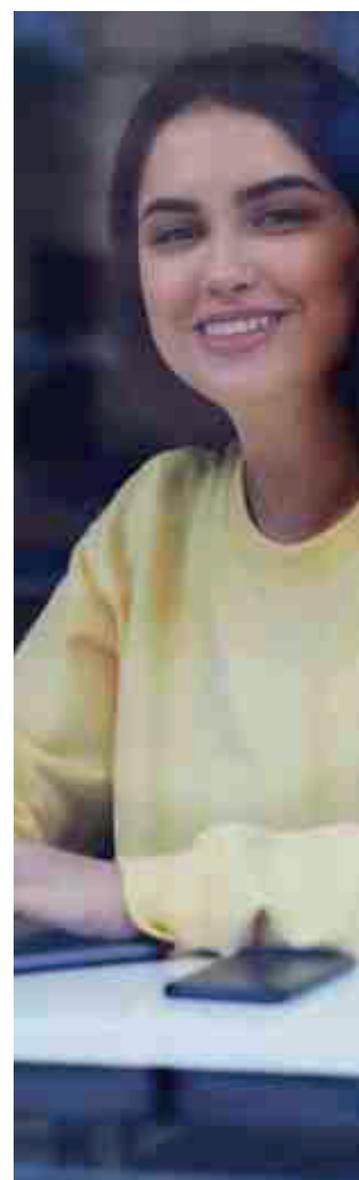


V. Não utilizar informações de que disponha em virtude de suas atividades em benefício próprio ou de terceiros em detrimento do interesse primário do RPPS;

V. Não receber qualquer vantagem, comissão, abatimento ou favor pessoal valendo-se do cargo ou função que ocupa;

VI. Não auferir ou conceder qualquer forma de reciprocidade, ganho ou vantagem pessoal de qualquer entidade, valendo-se de seu vínculo com o RPPS;

VII. Não se manifestar publicamente em nome do RPPS quando não autorizado ou habilitado a fazê-lo;



EM CASO DE DÚVIDAS OU SUGESTÕES, ENTRE EM CONTATO:

☎ (96) 4009-2400 📞 (96) 8413-7638 ✉ amprev@amprev.com.br

DOS DEVERES DOS COLABORADORES



São deveres do servidor



VIII. Não receber qualquer valor pecuniário ou material, benefício ou vantagem, direta ou indiretamente, que prejudique a independência profissional na manutenção do interesse primário do RPPS;

IX. Não contratar ou favorecer pessoas em razão de parentesco ou amizade em detrimento de pessoas mais qualificadas, especialmente no que diz respeito à nomeação ou promoção funcional;

X. Não usar o vínculo com o RPPS no intuito de obter favores ou serviços pessoais, em especial a subordinados e/ou prestadores de serviços;

XI. Não tomar qualquer decisão que prejudique a carreira do colaborador com base em relacionamento pessoal;



EM CASO DE DÚVIDAS OU SUGESTÕES, ENTRE EM CONTATO:

☎ (96) 4009-2400 📞 (96) 8413-7638 ✉ amprev@amprev.com.br

DOS DEVERES DOS COLABORADORES



São deveres do servidor



XII. Não favorecer direta ou indiretamente qualquer indivíduo com pagamento indevido em dinheiro, presente, serviço ou benefício previdenciário;

XIII. Não criar embaraços à obtenção de esclarecimentos e informações a quem de direito solicitar o acesso, observadas as políticas de segurança aplicáveis;

XIV. Não cumprir as ordens superiores quando forem manifestamente ilegais;

XV. Respeitar a confidencialidade das informações obtidas no curso dos processos e procedimentos, incluindo informações relativas aos segurados e dependentes, até que sejam publicadas as respectivas decisões, ressalvadas as de natureza pessoal asseguradas por sigilo;



EM CASO DE DÚVIDAS OU SUGESTÕES, ENTRE EM CONTATO:

☎ (96) 4009-2400 📞 (96) 8413-7638 ✉ amprev@amprev.com.br

DOS DEVERES DOS COLABORADORES



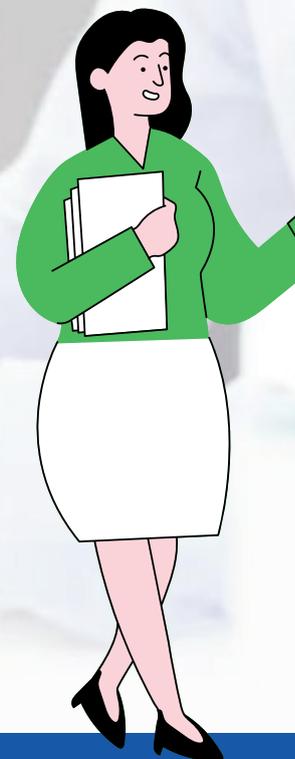
São deveres do servidor



XVI. Cumprir os prazos na prestação das informações aos órgãos de fiscalização, orientação e controle;

XVII. Denunciar possíveis ilícitos contra o interesse primário do RPPS de que tenha conhecimento no exercício de suas funções, incluindo tentativas e práticas de corrupção;

XVIII. Observar estritamente as normas de combate aos crimes de corrupção, ocultação de bens, tráfico de influência, advocacia administrativa, lavagem de dinheiro, entre outros, buscando impedir, detectar e reportar qualquer suspeita de tais atividades;



EM CASO DE DÚVIDAS OU SUGESTÕES, ENTRE EM CONTATO:

☎ (96) 4009-2400 📞 (96) 8413-7638 ✉ amprev@amprev.com.br

DOS DEVERES DOS COLABORADORES



São deveres do servidor

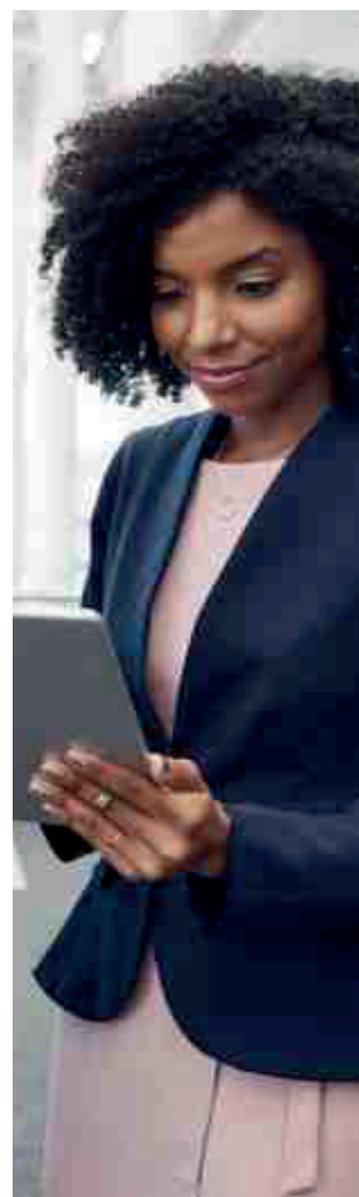


XIX. Apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função;

XX. Conhecer e respeitar as leis e demais normas que regem a Amapá Previdência e o Regime de Previdência Social – RPPS

XXI. Respeitar e fazer cumprir o fluxograma de processos de benefícios e administrativos no âmbito da instituição

XXII. Manter o decoro e zelar pela proteção do patrimônio público, com a utilização das informações, dos bens, equipamentos e demais recursos colocados à disposição para a gestão eficaz dos serviços prestados pela Amapá Previdência;



EM CASO DE DÚVIDAS OU SUGESTÕES, ENTRE EM CONTATO:

☎ (96) 4009-2400 📞 (96) 8413-7638 ✉ amprev@amprev.com.br

DOS DEVERES DOS COLABORADORES



São deveres do servidor



XXIII. Evitar situações que gerem conflitos de interesse ou que apenas aparentem a existência destes;

XXIV. Cumprir os compromissos assumidos com a gestão e com o público alvo interno e externo;

XXV. Buscar, permanentemente, a interação e integração do RPPS com as áreas de interesse junto ao Ente Federativo;



EM CASO DE DÚVIDAS OU SUGESTÕES, ENTRE EM CONTATO:

☎ (96) 4009-2400 📞 (96) 8413-7638 ✉ amprev@amprev.com.br

CULTURA DA INTEGRIDADE

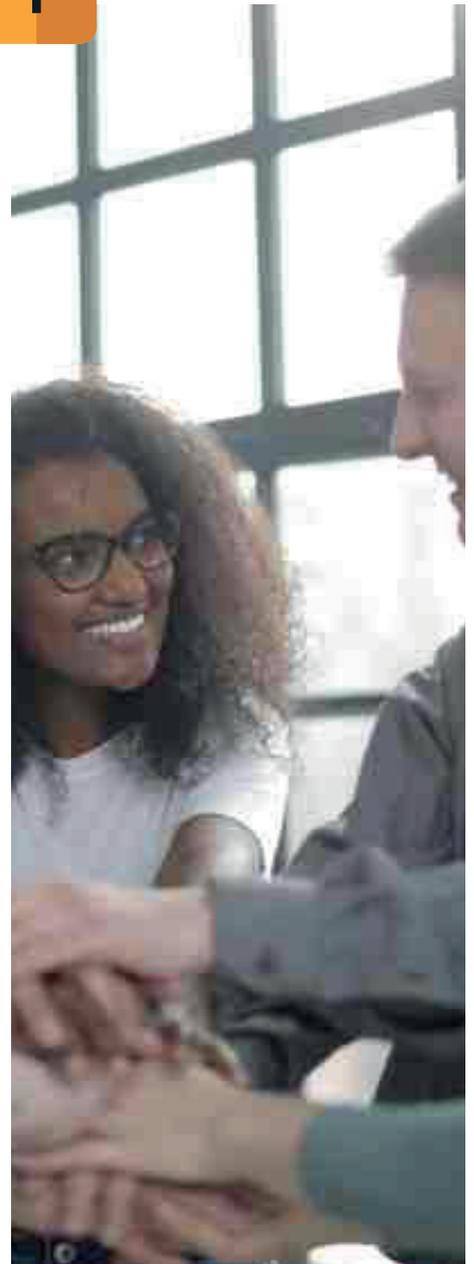


Os indivíduos que atuam na gestão do RPPS devem promover um ambiente no qual a cultura da integridade seja algo natural, a partir das seguintes ações:

Buscar o comprometimento da alta direção na disseminação e incentivo à cultura da integridade;

Manter coerência nas decisões tomadas;

Incentivar a equipe a reconhecer as responsabilidades tanto pelos acertos quanto pelos erros;



EM CASO DE DÚVIDAS OU SUGESTÕES, ENTRE EM CONTATO:

☎ (96) 4009-2400 📞 (96) 8413-7638 ✉ amprev@amprev.com.br

CULTURA DA INTEGRIDADE



Adotar estratégias de transparência ativa, divulgando toda e qualquer informação aos interessados e ao público em geral, exceto na existência de restrição legal;

Difundir exemplos de comportamento ético;

Atuar como agente multiplicador dos conhecimentos adquiridos em educação continuada;

Instituir programa contínuo de integridade;

Encorajar o engajamento e a participação de todos, independentemente do cargo ocupado, no Programa de Integridade.



EM CASO DE DÚVIDAS OU SUGESTÕES, ENTRE EM CONTATO:

☎ (96) 4009-2400 📞 (96) 8413-7638 ✉ amprev@amprev.com.br

RPPS COMO INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA FINS PENAIS



Os gestores, membros dos colegiados e responsáveis por recursos e investimentos devem considerar que o RPPS se equipara, para fins penais, a instituições financeiras, estando, portanto, ao alcance da legislação, podendo vir a responder por crimes contra o sistema financeiro nacional. Por esse motivo, todas as ações e decisões devem estar devidamente documentadas, publicadas e embasadas em critérios técnicos e éticos estritamente aderentes à regulação vigente.



EM CASO DE DÚVIDAS OU SUGESTÕES, ENTRE EM CONTATO:

☎ (96) 4009-2400 📞 (96) 8413-7638 ✉ amprev@amprev.com.br



CONDUTA RESPONSIVA

Além de cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, os indivíduos que atuam no RPPS devem incentivar os demais profissionais a fazerem o mesmo, mantendo-se permanentemente informados, compartilhando e difundindo fatos relevantes e contribuindo com a disseminação da cultura previdenciária, de modo a salvaguardar o interesse primário do RPPS. Dessa forma, deve ser promovida uma relação responsiva mútua, tanto do RPPS como dos indivíduos que nele atuam direta ou indiretamente, procurando atender as questões que surgem com a melhor resposta, com plena consciência da dimensão de sua tarefa, atuando para a construção de um RPPS melhor.

EM CASO DE DÚVIDAS OU SUGESTÕES, ENTRE EM CONTATO:

☎ (96) 4009-2400 📞 (96) 8413-7638 ✉ amprev@amprev.com.br



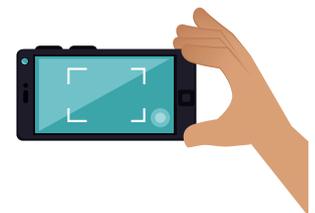
DAS FALTAS DISCIPLINARES E PENALIDADES

O descumprimento de qualquer das normas previstas neste Código de Ética, no Código de Conduta, bem como o descumprimento das normas que regem as relações na Amprev, estará sujeito a aplicação das penalidades previstas no Código de Conduta da instituição, disponibilizado na íntegra pelo **link**:

Baixe aqui : [Código de Conduta da instituição](#)



Clique acima ou aponte a câmera do celular para o Qr Code e baixe o código de conduta da instituição.



Em caso de dúvidas quanto às disposições contidas neste Código de Ética e no Código de Conduta da Amapá Previdência, a Divisão de Recursos Humanos - DRH fica responsável pelos devidos esclarecimentos.



EM CASO DE DÚVIDAS OU SUGESTÕES, ENTRE EM CONTATO:

 (96) 4009-2400  (96) 8413-7638  amprev@amprev.com.br

COMISSÃO PRÓ-GESTÃO**Portaria nº 0234/2022-AMPREV**

Danile Neri Quintas

André Pires Bitencourt

Renata Pantoja Santos

Marcos Ramalho de Oliveira Tenorio

Mauro Dias da Silveira Júnior

José Milton Afonso Gonçalves

Vanessa Salomão Gonçalves

Gleedydi Kelly Côrtes Machado

Karollinne Levy Pontes de Aguiar

Links importantes!**Acompanhe a Amprev**<https://linktr.ee/amprev>